ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Fundamentação Legal: art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e IN TCM-GO nº 009/2023)

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 (art. 18), princípios do art. 37 da CF/88 e IN TCM-GO nº 009/2023.

Processo Administrativo: 8.267/2026

Unidades demandantes/interessadas: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação.

Modalidade/Modelo de contratação pretendidos: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de produtos panificados a serem destinados a **UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE EDÉIA – 5ª CRP**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, N° 41, Centro – Edéia/Goiás, através do Convênio n° 177/2025.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade instruir a fase preparatória da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, demonstrando a necessidade administrativa e avaliando a solução mais adequada para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de produtos panificados destinados ao atendimento da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP, no âmbito do Convênio nº 177/2025. O presente documento tem por objetivo subsidiar a definição da solução a ser adotada pela Administração, considerando as necessidades de abastecimento da unidade, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os requisitos de qualidade e entrega, de modo a assegurar a regularidade, continuidade e adequação do fornecimento dos produtos. O ETP servirá, ainda, como fundamento técnico e administrativo para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da fase preparatória do procedimento licitatório, observando-se o planejamento da Administração, a legislação aplicável e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e transparência.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS

- Constituição Federal, especialmente o art. 37, XXI;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços;
- Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange à adequação orçamentária.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 09/09/2026 ÀS 15:31:01.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o **abastecimento regular, contínuo e adequado de produtos panificados** destinados à **Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, localizada no Município de Edéia, Estado de Goiás, no âmbito das ações decorrentes do **Convênio nº 177/2025**, visando ao atendimento da demanda sob responsabilidade do Município de Edealina. Os produtos panificados constituem gêneros alimentícios de consumo recorrente e indispensáveis à composição da alimentação disponibilizada na unidade, sendo necessária a manutenção de fornecimento compatível com a demanda estimada, de forma a evitar interrupções, desabastecimento ou comprometimento da regularidade das refeições destinadas aos usuários da unidade prisional.

3.2. A necessidade caracteriza-se, portanto, pela **demanda contínua por gêneros alimentícios**, cuja aquisição deve observar padrões adequados de qualidade, condições sanitárias, acondicionamento, transporte, validade e demais requisitos estabelecidos pela Administração, de modo a garantir que os produtos sejam fornecidos em condições apropriadas para o consumo. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza futura e eventual das aquisições e da impossibilidade de determinar, de forma rígida, o momento exato e a quantidade necessária para cada fornecimento. O sistema permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira **parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada**, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos estoques e redução do risco de desperdícios.

3.3. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a **continuidade do fornecimento de produtos panificados**, atendendo às necessidades da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP, assegurando condições adequadas de abastecimento e contribuindo para a regular execução das obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 177/2025, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento de **produtos panificados em condições adequadas de qualidade, quantidade, higiene, conservação e segurança alimentar**, destinados à **Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as **especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características definidas pela Administração**, devendo apresentar condições adequadas para o consumo, sem alterações que comprometam sua qualidade, integridade ou características próprias.

4.2. A contratada deverá observar, durante todas as etapas do fornecimento, as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente quanto às condições de **produção, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega** dos produtos, responsabilizando-se pela manutenção de suas características e condições de

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

consumo até o recebimento pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em embalagens e acondicionamentos apropriados, íntegros, limpos e adequados à natureza de cada item, devidamente protegidos contra contaminações, danos físicos e demais fatores que possam comprometer sua qualidade.

4.3. As entregas deverão ocorrer de forma **parcelada e conforme as necessidades da Administração**, mediante solicitação do órgão responsável, respeitando os prazos, locais, horários e demais condições definidas no Termo de Referência. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender aos pedidos dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções ou descontinuidade no abastecimento. A solução deverá contemplar, ainda, a **substituição dos produtos que apresentarem desconformidade** com as especificações contratadas, condições inadequadas de consumo, danos, avarias ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. A solução identificada como mais adequada consiste na realização de **procedimento licitatório para Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **produtos panificados**, com entregas parceladas e realizadas de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando o caráter **futuro, eventual e variável das aquisições**, permitindo que os produtos sejam requisitados conforme a necessidade da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

4.5. A solução busca proporcionar maior **eficiência, economicidade e racionalidade na gestão das aquisições**, possibilitando o planejamento do abastecimento, a redução de riscos de descontinuidade do fornecimento e a adequada utilização dos recursos públicos vinculados ao atendimento da demanda decorrente do **Convênio nº 177/2025**. O fornecimento deverá abranger todos os procedimentos necessários à disponibilização dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo **separação, acondicionamento, transporte e entrega**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.6. Assim, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada para atender à necessidade identificada, assegurando o fornecimento regular de produtos panificados em condições apropriadas de qualidade e consumo, com entregas compatíveis com a demanda da unidade e observância dos princípios que regem as contratações públicas.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

- **ALTERNATIVA 1:** Execução direta pela Administração: Inviável, pois o Município não dispõe de estrutura física (padaria), equipamentos e pessoal especializado para a produção interna de panificados em escala;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

▪ **ALTERNATIVA 2:** Contratações isoladas e pontuais: Ineficiente, pois geraria múltiplos processos de compra, aumento de custos administrativos, falta de padronização dos produtos e risco de desabastecimento;

▪ **ALTERNATIVA 3:** Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP): Solução mais vantajosa. O SRP permite que a Administração realize aquisições futuras e eventuais, conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária, sem se obrigar a adquirir o quantitativo total. Isso racionaliza o processo, gera ganho de escala, garante preços fixos por um período e otimiza o planejamento. A Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023 amparam essa modalidade, especialmente para itens de consumo frequente como alimentos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS

6.1. A estimativa dos quantitativos a serem registrados foi elaborada com base na **necessidade prevista para o atendimento da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, considerando a demanda projetada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o consumo estimado dos produtos panificados e as condições de execução estabelecidas no âmbito do **Convênio nº 177/2025**. Os quantitativos possuem **caráter estimativo**, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação e para a formação dos preços de referência, não representando obrigação da Administração quanto à aquisição integral dos itens registrados. As contratações ocorrerão de forma **parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2. A estimativa dos preços foi realizada mediante pesquisa de mercado, considerando fontes de preços compatíveis com a natureza dos produtos, especificações, unidades de fornecimento e condições de entrega previstas, buscando estabelecer valores de referência compatíveis com os preços praticados no mercado e assegurar a **economicidade e vantajosidade da contratação**. Para fins de composição do valor estimado, deverão ser considerados os preços unitários obtidos na pesquisa de mercado, aplicados aos quantitativos estimados de cada item, resultando no valor global estimado da contratação.

6.3. A metodologia adotada busca assegurar que os valores estimados reflitam, tanto quanto possível, as condições efetivamente praticadas no mercado, considerando as características específicas dos produtos panificados, a frequência das entregas, as condições de acondicionamento, transporte e demais obrigações inerentes ao fornecimento. Ressalta-se que os valores e quantitativos apresentados no planejamento possuem finalidade **exclusivamente estimativa**, podendo as aquisições ser realizadas em quantitativos inferiores aos inicialmente previstos, de acordo com a demanda da Administração, sem que disso decorra obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

6.4. A memória de cálculo, os quantitativos estimados, os preços unitários, as fontes utilizadas na pesquisa e o valor total estimado deverão constar dos documentos integrantes da fase preparatória, especialmente do **Termo de Referência**, assegurando a rastreabilidade e a adequada fundamentação da estimativa da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

7.1. O Considerando a natureza do objeto, entende-se tecnicamente adequado o **parcelamento da contratação por itens**, de forma que cada produto panificado seja considerado individualmente para fins de disputa e contratação, observadas suas características, especificações, unidades de fornecimento e necessidades de consumo. O parcelamento mostra-se vantajoso por possibilitar a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de menor porte que possuam capacidade para fornecer determinados produtos, promovendo **maior competitividade no procedimento licitatório** e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.2. A divisão por itens também permite que os produtos sejam adquiridos de acordo com suas características específicas e com a **demanda efetivamente apresentada pela Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, evitando a necessidade de contratação de um único fornecedor para a totalidade do objeto. Além disso, o parcelamento contribui para a **economicidade, eficiência e racionalização das aquisições**, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e reduzindo o risco de dependência de um único fornecedor. Eventuais dificuldades de fornecimento de determinado produto, dessa forma, não comprometerão necessariamente o abastecimento dos demais itens.

7.3. As entregas deverão ocorrer de maneira **parcelada, conforme as solicitações e necessidades da Administração**, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Tal sistemática permite adequar o fornecimento ao consumo efetivo, reduzindo a formação de estoques excessivos, perdas e desperdícios de produtos de natureza perecível. Ressalta-se que o parcelamento não deverá comprometer a **padronização, qualidade, segurança alimentar ou operacionalidade do fornecimento**, uma vez que todos os fornecedores adjudicatários estarão sujeitos às mesmas especificações técnicas, condições de entrega, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas pela Administração.

7.4. Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do objeto por itens é técnica e economicamente recomendável**, por favorecer a competitividade, ampliar a participação de potenciais fornecedores, possibilitar melhores condições de contratação e assegurar maior flexibilidade para o atendimento das necessidades da **Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular, contínuo e adequado de produtos panificados destinados à Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP, atendendo à demanda prevista no âmbito do Convênio nº 177/2025 e garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao regular funcionamento da unidade. Como resultado direto da contratação, espera-se:

a) **Garantir a continuidade do abastecimento** da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP, evitando situações de desabastecimento ou interrupção no fornecimento dos produtos;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

b) Assegurar o fornecimento de produtos em **condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e segurança alimentar**, conforme as especificações estabelecidas pela Administração;

c) Promover maior **eficiência e racionalidade na gestão das aquisições**, mediante fornecimento parcelado e de acordo com a demanda efetivamente verificada;

d) Possibilitar a **adequada aplicação dos recursos públicos**, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado e condições mais vantajosas para a Administração;

e) Reduzir a ocorrência de **perdas, desperdícios e formação de estoques excessivos**, especialmente em razão das características perecíveis de parte dos produtos;

f) Ampliar a **competitividade do procedimento licitatório**, mediante o parcelamento do objeto por itens, possibilitando a participação de maior número de fornecedores;

g) Assegurar maior **previsibilidade e eficiência no planejamento do abastecimento**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades da unidade;

h) Garantir o cumprimento das obrigações relacionadas ao atendimento da demanda prevista no **Convênio nº 177/2025**, observadas as responsabilidades atribuídas ao Município de Edealina;

i) Proporcionar maior **controle, rastreabilidade e eficiência na execução das aquisições**, mediante observância das condições, quantitativos, prazos e critérios de recebimento definidos no Termo de Referência.

8.2. Dessa forma, a contratação deverá resultar em uma solução que concilie **continuidade do fornecimento, qualidade dos produtos, eficiência operacional, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos**, assegurando o atendimento da necessidade administrativa identificada e contribuindo para a regular execução das atividades da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª C

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Previamente à realização do procedimento licitatório, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à adequada instrução e ao regular processamento da contratação, assegurando que estejam devidamente definidos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários à execução do objeto. Para tanto, deverão ser adotadas, dentre outras, as seguintes providências:

a) Elaborar e formalizar os documentos integrantes da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos exigíveis;

b) Realizar e formalizar a pesquisa de preços, observando metodologia adequada e fontes compatíveis com a natureza dos produtos, a fim de estabelecer parâmetros confiáveis para a estimativa dos valores da contratação;

c) Definir e validar os quantitativos estimados, especificações técnicas, unidades de fornecimento, condições de entrega e critérios de recebimento dos produtos;

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

d) Verificar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis;

e) Promover a adequada vinculação da contratação às condições e obrigações decorrentes do Convênio nº 177/2025, quando aplicável;

f) Elaborar o instrumento convocatório e os demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observando a legislação vigente e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

g) Designar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento e pela posterior gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observados os requisitos legais;

h) Estabelecer os procedimentos administrativos necessários para o recebimento, conferência, fiscalização e controle dos produtos fornecidos, inclusive quanto à quantidade, qualidade, integridade, validade e conformidade com as especificações contratadas;

i) Providenciar a estrutura administrativa necessária para o acompanhamento das solicitações e das entregas parceladas, mantendo registros que possibilitem o adequado controle e rastreabilidade dos fornecimentos;

j) Adotar as providências necessárias à divulgação e publicidade dos atos do procedimento, nos meios legalmente exigidos.

9.2. Após a adoção das providências acima e concluída a adequada instrução processual, os autos deverão prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observando-se o fluxo administrativo estabelecido pelo Município e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. contrato.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega	Média	Alto	Exigência de entrega no mesmo dia da solicitação e aplicação de penalidades contratuais por descumprimento.
Qualidade inadequada	Média	Alto	Fiscalização rigorosa no recebimento, com devolução imediata de produtos fora da especificação e aplicação de sanções.
Variação de preços	Baixa	Médio	Preços registrados em ata, com possibilidade de negociação apenas nas hipóteses legais.
Interrupção do fornecimento	Baixa	Alto	Possibilidade de chamar o segundo colocado no registro de preços e aplicação de sanções por inexecução contratual.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, **considera-se viável a contratação** de empresa para o fornecimento de produtos panificados destinados à **Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, no âmbito do **Convênio nº 177/2025**, tendo em vista que a solução proposta se mostra adequada para atender à necessidade administrativa identificada. A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração, mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos produtos, melhor planejamento do abastecimento e adequada gestão dos recursos públicos.

11.2. A solução apresenta **viabilidade técnica**, considerando a existência de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, bem como a possibilidade de realização das entregas nos locais e prazos definidos pela Administração, observados os requisitos de qualidade, acondicionamento, transporte, conservação e segurança alimentar. Sob o aspecto **econômico**, a contratação mostra-se viável em razão da possibilidade de obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante procedimento licitatório competitivo e parcelamento do objeto por itens, favorecendo a seleção das propostas mais vantajosas e a racionalização dos recursos públicos.

11.3. Do ponto de vista **operacional e administrativo**, a Administração dispõe de condições para realizar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos, bem como para promover as aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP. A contratação também se mostra compatível com o interesse público, uma vez que visa garantir a **continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios essenciais**, evitando desabastecimento e assegurando condições adequadas para o atendimento da demanda vinculada ao Convênio nº 177/2025.

11.4. Assim, considerando os aspectos **técnicos, econômicos, operacionais e administrativos** analisados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Com fundamento nas informações, análises e justificativas apresentadas ao longo deste **Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público**, mostrando-se necessária para assegurar o fornecimento regular de **produtos panificados destinados à Unidade Prisional Regional de Edéia – 5ª CRP**, no âmbito do **Convênio nº 177/2025**. A solução definida, consistente na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda identificada, proporcionando maior

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

flexibilidade operacional, racionalização das aquisições, competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.2. O parcelamento do objeto por itens mostra-se igualmente pertinente, por possibilitar maior competitividade no certame e permitir a contratação de fornecedores com capacidade para atender aos diferentes produtos, sem comprometer a qualidade, a regularidade ou a eficiência do fornecimento. Diante disso, **posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, recomendando-se a continuidade da fase preparatória, com a elaboração e consolidação do **Termo de Referência, pesquisa de preços, instrumento convocatório e demais documentos necessários**, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as condições estabelecidas no Convênio nº 177/2025 e demais normas aplicáveis.

12.3. Conclui-se, portanto, que a contratação atende aos requisitos de **necessidade, adequação, viabilidade e interesse público**, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar o prosseguimento do procedimento de contratação.

.

Edealina, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Executivo

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: ecb9f9